



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

EDITAL 012/2021 – Retificado II

**Chamada Pública para Seleção de Profissionais da área da Cultura para
atender ao disposto no Edital Proex 03/2021**

O Diretor do Câmpus Avançado Intermediário Novo Hamburgo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna pública a Chamada para fomento à produção de eventos artísticos e culturais, nos termos do presente edital e seus anexos.

1. DO OBJETIVO

1.1. O Edital para Seleção de Profissionais da área da Cultura, tem como objetivo fomentar a produção artística e cultural local e regional, nos termos do presente edital e seus anexos.

1.1.1. Serão credenciadas pessoas físicas com atuação no município de Novo Hamburgo.

2. DA PROPOSTA DE AÇÃO

2.1. A proposta de ação deve ser de caráter autoral, sem necessidade de ineditismo da proposta.

2.2 A proposta de ação cultural deverá acontecer em duas modalidades: uma (01) (*live*) com duração entre 20 e 50 minutos com classificação etária livre e oficinas educativas em formato remoto com duração de no máximo 2 h/dia, com no máximo 3 encontros de duração.

2.3. A produção das lives será de responsabilidade do(a) artista selecionado(a) e deve seguir todas as orientações das medidas preventivas do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e outras instâncias, de modo a resguardar a saúde de todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), quando as ações para produção

necessitem ser presenciais e, ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais.

2.4. A categoria da apresentação poderá ser ao vivo ou gravada. A realização será totalmente on-line.

2.5. As modalidades para o evento são: performances musicais, teatrais, de dança, exposições de artes visuais, cinema, declamações, mediações de leitura, discussões literárias, exposições de moda e outras linguagens artísticas e culturais.

2.6. As oficinas educativas voltadas aos discentes do IFSul-NH acontecerão de maneira totalmente remota, ficando a cargo do(a) artista selecionado a organização.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. É requisito que o(a) candidato(a) apresente as seguintes condições:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de início das inscrições;
- b) Comprovar atuação na área artística, cultural, literária, por meio de apresentação de um portfólio.
- c) Seja residente na cidade de Novo Hamburgo/RS ou tenha atuação profissional na cidade, mediante comprovação.

3.2. O candidato deve dispor de espaço/local próprio para a produção e transmissão das atividades, que serão totalmente on-line.

3.3 As condições de inscrição e habilitação estabelecidas no edital deverão ser mantidas pelo candidato durante toda a execução do objeto.

3.4. Não será permitida mais de uma inscrição por pessoa.

3.5. O(A) candidato(a) poderá realizar inscrição como artista individual ou de um grupo de artistas.

3.6. As inscrições são gratuitas e *on-line* em endereço virtual constante neste edital e o ato da inscrição implica na aceitação integral de todos os seus termos e condições.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital e abertura das inscrições	15/10/2021
Encerramento das inscrições	07/11/21 10/11/21
Resultado Provisório	09/11/21 15/11/21 16/11/21
Interposição de recursos	10/11/21 16/11/21 17/11/21
Divulgação do resultado Final	11/11/21 17/11/21 18/11/21
Período para realização da ação cultural (live)	23/11 a 27/11
Período para realização da oficina (Ação educativa)	23/11 a 27/11

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1. O(A) profissional da área da cultura selecionado receberá uma bolsa conforme quadro abaixo:

Quantidade	Profissional Credenciado(a)	Valor Pago	Periodicidade de pagamento
01	Grupo que desenvolva atividades na área da cultura	R\$ 1.000,00	Após a realização da atividade cultural.
02	Artista individual que desenvolva atividades na área da cultura	R\$ 500,00	Após a realização da atividade cultural.

5.2. A duração total do plano de trabalho será de até duas semanas a contar da divulgação dos resultados.

5.3. O procedimento administrativo para pagamento será por meio de depósito em conta corrente em nome do(a) próprio(a) candidato(a) selecionado(a), mediante assinatura de recibo contendo nome completo e CPF do beneficiário.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição para credenciamento ao Edital para Seleção de Profissionais da área da Cultura será realizada por meio do preenchimento da ficha de inscrição, a ser enviado para o e-mail nh-nac@ifsul.edu.br.

6.1.1. O e-mail deverá ser enviado até as 23h59min do dia 07/11/2021. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

6.1.2. Será considerada apenas uma candidatura por pessoa, e em caso de mais de uma submissão, será considerada apenas o último envio.

6.2. No ato da inscrição, o(a) proponente deve obrigatoriamente enviar a ficha de inscrição (Anexo I) preenchida.

7. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS(DAS) CANDIDATOS(AS)

7.1. Todas as candidaturas regularmente inscritas serão analisadas e avaliadas por representantes do Núcleo de Cultura do IFSul câmpus Novo Hamburgo.

7.2. O e-mail de inscrição e com os dados solicitados, serão submetidos à apreciação da Comissão de Seleção, e no prazo estipulado por este edital (item 3. CRONOGRAMA), será emitido o deferimento da inscrição e situação de habilitação.

7.3. Diante da falta de algum dado solicitado no e-mail de inscrição, a inscrição será indeferida.

7.7. Caso a documentação não seja entregue conforme requisitos deste edital, incluindo prazo para envio, o credenciamento do candidato será cancelado.

7.8. A comissão de Seleção avaliará os candidatos através dos seguintes critérios: - relevância conceitual e temática das obras do portfólio no que se refere a aspectos sociais, históricos, culturais e artísticos (peso 20); - tempo de atuação na área artística e cultural, sendo 4 pontos por ano pontuando até o

máximo de 5 anos (peso 20); - participação do candidato em ações artísticas e culturais comunitárias, com peso 4 por cada participação no máximo de 5 apresentações (peso 20); relevância conceitual, temática e educativa da proposta da *live* e da oficina, havendo ênfase em aspectos autorais e de produção artística independente (peso 40).

7.9 Será selecionado um (1) grupo de artistas ou dois (2) artistas individuais. A classificação seguirá o seguinte critério: se o primeiro colocado for um grupo de artistas, este será contemplado com o total do recurso; se o primeiro colocado for um(a) artista individual, o segundo selecionado será o(a) próximo(a) artista individual seguindo a ordem de classificação. Será considerado critério de desempate a maior nota para o item “Relevância conceitual, temática e educativa da proposta da *live* e da oficina”. Se permanecer o empate, será realizado sorteio.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso referente ao resultado das candidaturas deferidas.

8.2. Os recursos deverão ser submetidos na data informada neste edital, através do e-mail nh-nac@ifsul.edu.br.

8.3. Será aceito apenas um recurso por candidato, que deverá apresentar fundamentação lógica e documental de forma a permitir a análise pela Comissão de seleção. Na etapa de recurso, não será permitido adicionar documentos, informações ou modificar a proposta submetida.

8.4. Em caso de deferimento do recurso, será publicado o resultado final da etapa com a informação devidamente retificada.

8.5. Não haverá reapreciação do recurso.

9. DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

9.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá possuir conta bancária para pagamento, a qual deverá estar em seu nome;

9.2. Somente serão aceitas contas do tipo “conta corrente” ou “conta poupança”.

9.3. É permitido a desistência do credenciamento na participação do Edital para Seleção de Profissionais da área da Cultura a qualquer momento, devendo a

ação ser comunicada por meio do e-mail nh-nac@ifsul.edu.br com ciência de todos os envolvidos.

10. DOS DIREITOS DE IMAGEM E PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1 O artista concorda com a cessão dos direitos autorais e de imagem para fins jornalísticos, publicitários, educativos, informativos, institucionais e técnicos, em obras sem fins lucrativos e de caráter público em todos os campi/ Reitoria desta instituição.

10.2 O artista declara ainda estar ciente que esta autorização não transfere ao IFSul qualquer ônus ou responsabilidades civis ou criminais decorrentes do conteúdo do material disponibilizado em sítio eletrônico da instituição ou em outras mídias, na íntegra ou em partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A participação no presente edital implica o conhecimento e a concordância das regras constantes neste edital.

11.2. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Gestora do campus.

Pelotas, 15 de outubro de 2021.

Marcus Eduardo Maciel Ribeiro
Direto do Câmpus Avançado Novo Hamburgo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

EDITAL 012/2021

Chamada Pública para Seleção de Profissionais da área da Cultura para
atender ao disposto no Edital Proex 03/2021

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados pessoais	
Nome completo	
Número do RG ou cédula de identidade	
Número do CPF	
Número do PIS - Programa de Integração Social ou NIS - Número de Identificação Social	
Endereço completo	
Telefone para contato	
Experiência profissional (anexar documentos comprobatórios)	
Portfólio (no caso de músico ou artista da área das artes cênicas	

deve encaminhar link do canal <i>Youtube</i> de uma apresentação de no mínimo 3 minutos)	
--	--

Proposta de ação cultural	
Título da ação	
Objetivos	
Metodologia e descrição da proposta da <i>live</i>	
Metodologia e descrição da proposta de oficinas educativas	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

EDITAL 012/2021

Chamada Pública para Seleção de Profissionais da área da Cultura para atender ao disposto no Edital Proex 03/2021

ANEXO II

TABELA DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO

Critério	Título do documento comprobatório	Pontos	Máximo
Portfólio: Relevância conceitual e temática das obras do portfólio no que se refere a aspectos sociais, históricos, culturais e artísticos (no caso de músico ou artista da área das artes cênicas deve encaminhar link do canal <i>Youtube</i> de uma apresentação de no mínimo 3 minutos)	Identificar nos documentos comprobatórios	20	20
Tempo de atuação na área artística e cultural.	Identificar nos documentos comprobatórios	4 pontos por ano	20
Participação do candidato em ações artísticas e culturais	Identificar nos documentos	4 pontos	20

comunitárias	comprobatórios	por ação	
Relevância conceitual, temática e educativa da proposta da <i>live</i> e da oficina	Descrição da proposta do anexo I	40	40